



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 10/12/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de dezembro de 2018, tomou a seguinte deliberação: -----

“02.02 - DESPORTO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL: --

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

A prática desportiva constitui um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa; -----

O elevado valor educativo do andebol, enquanto modalidade desportiva de grande implantação nacional e distrital, assume um papel fundamental na formação dos jovens do concelho de Penalva do Castelo;-----

A Prática desta modalidade desportiva obriga os agentes envolvidos no fenómeno desportivo bem como na área da formação a esforços de otimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da atividade física;-----

O aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as atividades desportivas;-----

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f), do número dois, do artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;-----

Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de caráter desportivo, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a presente minuta de protocolo a outorgar com a Federação de Andebol de Portugal, que estabelece as obrigações das duas instituições.-----

Protocolo de Colaboração entre o Município de Penalva do Castelo e a Federação de Andebol de Portugal-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A prática desportiva constitui um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa; -----

O elevado valor educativo do andebol, enquanto modalidade desportiva de grande implantação nacional e distrital, assume um papel fundamental na formação dos jovens do concelho de Penalva do Castelo; -----

A Prática desta modalidade desportiva obriga os agentes envolvidos no fenómeno desportivo bem como na área da formação a esforços de otimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da atividade física; -----

O aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as atividades desportivas; -----

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f), do número dois, do artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Entre-----

O MUNICIPIO DE PENALVA DO CASTELO, pessoa coletiva número 506792404, com sede na Avenida Castendo, três mil quinhentos e cinquenta traço cento e oitenta e cinco Penalva do Castelo, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho; -----

E-----

A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública e utilidade pública desportiva, número 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, sessenta e três traço sessenta e nove em Lisboa, como Segundo Outorgante, neste ato representada pelo seu Presidente, Luís Miguel Morgado Laranjeiro e Vice-Presidente, Augusto Silva; -----

Sem prejuízo das competências e finalidades de cada instituição,-----

Celebram o presente PROTOCOLO, que tem como principal objetivo a realização de um "Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Penalva do Castelo". -----

Assim, o Município de Penalva do Castelo e a Federação de Andebol de Portugal signatários, comprometem-se a cooperar para a realização de um conjunto de ações que possibilitem a promoção e a prática do Andebol à população jovem do Concelho de Penalva do Castelo. -----

Nesse sentido, -----

O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO compromete-se a:-----

Primeiro - Promover as condições inerentes à criação de uma Escola de Andebol, nomeadamente no apoio em instalações, materiais e transportes para a realização das atividades práticas; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Segundo - Participar nos encargos que envolvam as ações previstas ao abrigo do presente Protocolo, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I do mesmo;-----

Terceiro - Garantir as condições para o enquadramento técnico, em particular na formação, nos transportes e nas instalações;-----

Quarto - Divulgar as diversas ações a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população;-----

Quinto - Apoiar e incentivar os docentes de Educação Física para a prática regular do Andebol no concelho, nomeadamente, nas Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL compromete-se a:-----

Primeiro - Promover e apoiar as ações de divulgação e propaganda através da sua estrutura local, a Associação de Andebol de Viseu e do seu Diretor Técnico Regional, que possibilitem um conhecimento adequado das ações e atividades do andebol, consideradas no âmbito do presente Protocolo;-----

Segundo - Realizar ações de formação de agentes desportivos no âmbito do Clube Responsável pelos Oficiais de Mesa (CROM) e do Clube Responsável por policiamento, que promovam, divulguem e enquadrem as atividades desportivas oriundas do Município de Penalva do Castelo. Na área dos técnicos e árbitros, as ações serão enquadradas dentro do âmbito das respetivas carreiras federadas;-----

Terceiro - Apoiar diretamente os docentes de Educação Física e/ou outros agentes desportivos para o fomento e a prática do Andebol nos seus estabelecimentos de ensino e/ou nas estruturas associativas em que estiverem inseridos, dando formação gratuita e creditada através do protocolo com os Centros de Formação de Associação de Escolas do Projeto Andebol4Kids, de acordo com programa específico de enriquecimento curricular; -

Quarto - Apoiar a filiação e inscrição de clubes do Concelho que desejem encetar a prática federada do andebol;-----

Quinto - Em concordância com a iniciativa Autárquica, apoiar através da isenção de qualquer pagamento de inscrições e filiação durante dois anos e acompanhamento semanal pelo Diretor Técnico, a criação de condições para a estruturação de escolas de Andebol, nomeadamente na direção técnica, operacionalização inicial e fornecimento de material.-----

Aspetos regulamentares:-----

Um - O presente Protocolo será complementado pelo Anexo I - Responsabilidades Financeiras do Município de Penalva do Castelo;-----

Dois - O presente Protocolo tem validade de dois anos, contados da data da sua assinatura, englobando assim as épocas de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove e dois mil e dezanove barra dois mil e vinte;-----

Três - O incumprimento por qualquer das partes do presente Protocolo confere à outra o direito a rescindi-lo, desde que o faça com antecedência mínima de noventa dias, por carta registada e aviso de receção;-----

Quatro - O presente protocolo pode ser objeto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem.-----

Penalva do Castelo, _____ de _____ de dois mil e dezoito.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente da Câmara Municipal,-----
(Francisco Lopes de Carvalho)-----

O Presidente da Federação de Andebol de Portugal,-----
(Miguel Laranjeiro)-----

O Vice-Presidente da Federação de Andebol de Portugal,-----
(Augusto Silva)-----

ANEXO I-----

Responsabilidades financeiras do Município de Penalva do Castelo:-----

Um. O Município de Penalva do Castelo compromete-se a prestar um apoio financeiro quatro mil euros por época desportiva para compartilhar os encargos que envolvem as ações, programas e iniciativas previstas ao abrigo do presente Protocolo, e o mesmo é efetuado a favor da Federação de Andebol de Portugal;-----

Dois. A verba referida no número anterior será liquidada durante o mês de dezembro de cada época desportiva;-----

Três. A despesa prevista no presente Protocolo tem cabimento no projeto das GOP/dois mil e dezoito número 02 252 2018/80 Ação número três, com o cabimento número vinte mil novecentos e cinquenta e quatro, e o número sequencial de compromisso _____, efetuado em ___/___/dois mil e dezoito."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a outorgar entre este Município e a Federação de Andebol de Portugal."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 11 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara,